Processo nº 17486/2019

EDITAL Nº 186/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: "Aquisição de material esportivo, material gráfico e confecções (camiseta, calções e bonés), através do convênio SICONV nº 880656/2018 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Canoas/RS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer". **Propostas:** até as 09 h do dia 16/05/2019. **Abertura:** 09 h e 05 min. do dia 16/05/2019. **Disputa**: 14 h do dia 16/05/2019. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Processo nº 17486/2019

EDITAL Nº 186/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto é a "Aquisição de material esportivo, material gráfico e confecções (camisetas, calções e bonés), através do convênio SICONV nº 880656/2018 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Canoas/RS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer", e que se processará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente da Lei nº. 8.666/93, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo **"Licitações"**, do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A,** sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul** www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS até as 09 h do dia 16/05/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS às 09 h e 05 m do dia 16/05/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS às 14 h do dia 16/05/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br**. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.11. **Expediente externo** De segunda-feira à sexta-feira, das 8 h às 18 h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência**.**

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 8.666/93.

Anexo III – Modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Anexo IV - Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06**.**

Anexo V - Termo de credenciamento.

Anexo VI – Formulário de dados da Empresa.

Anexo VII – Plano de Trabalho do Ministério do Esporte.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br

2.1.1 A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei n° 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5 Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6 do edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser **elaborada** e **enviada**, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, **em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;

4.1.2. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias;

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O preço proposto será fixo e irreajustável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 12/2013

4.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 dias.

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5. deste edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais,

até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02;

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira**:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.4. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.1.1. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante,** comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o**

outorgante representante legal da licitante. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação**.**

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.1.3. Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

6.1.4. Declaração formal, conforme anexo IV, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, caso a licitante tenha utilizado a faculdade prevista no subitem 2.5.1.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.5. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 1.005/2010.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/2014.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual.

d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante.

e) Certificado de regularidade junto ao FGTS.

f) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.7. Atestado de capacidade técnica operacional, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou

privado, demonstrando ter fornecido produtos similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

6.1.7.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza).

6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor**.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar **o cartão de registro cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1., 6.1.1.1., 6.1.5. alíneas "a" a "f", 6.1.6. dentro de seu prazo de validade.**

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC.

7. DO PROCEDIMENTO:

7.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do

prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14 ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:

7.3.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via fax ou e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa**,** a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via fax ou e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) Declarações / Certidões (Em caso de necessidade)

7.3.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da

licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax ou e-mail.

7.3.2. A licitante cadastrada no DCFP, e que estiver com o **CRC dentro do prazo de validade**, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o **CRC vencido**, **deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital**.

7.3.3. Os **documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública**. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro (a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. **Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: Rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.**

7.3.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4. DOS RECURSOS:

7.4.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao (a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de 03 dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo na DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO:

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Será emitida **nota de empenho** em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93.

8.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

8.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. A emissão da nota de empenho à contratada somente se dará após a liberação do recurso por parte do Ministério do Esporte, o que só ocorrerá após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente do recurso.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação / aceitação do objeto na fatura.

9.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

9.3. Durante a execução do contrato / nota de empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.4. O prazo de entrega: Conforme constante no anexo I, termo de referência.

9.5. Local de entrega: Conforme constante no anexo I, termo de referência.

9.6. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada comprometer-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados ao mesmo.

9.7. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento / substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 11 deste edital.

9.8. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:

9.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

9.8.2. Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação / aceitação do objeto na fatura.

9.8.3. A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao Município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação / desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a

responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

10.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

10.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

10.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

10.4.1. Nota fiscal/ fatura;

10.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

11.2. Quanto procedimento da licitação:

11.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência.

11.2.1.1. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

11.2.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

11.2.2.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

11.3. Na execução do objeto:

11.3.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

11.3.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.3.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R$ 500.000,00	0,30%
De R$ 500.000,01 e R$ 1.500.000,00	0,20%
De R$ 1.500,000, 01 e R$ 5.000.000,00	0,08%
De R$ 5.000.000,01 e R$ 20.000.000,01	0,04%
Acima de R$20.000.000,00	0,02%

11.3.3. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.4. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R$ 500.000,00	10%
De R$ 500.000,01 e R$ 1.500.000,00	8%
De R$ 1.500.000,01 e R$ 5.000.000,00	6%
De R$ 5.000.000,01 e R$ 20.000.000,00	4%

Acima de R$ 20.000.000,01	2%

11.4.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.5. O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

11.6. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução da obrigação e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

11.7. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias:

12.01.27.122.0045.2299.0000. 33 90 30

Fonte de Recurso: 1415

Indicador de Recurso: 1340

P. A./SMEL nº72080/2019 – P. A./SMEL/nº72081/2019 – P. A. nº72081/2019

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML,

localizado a Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas/RS, fone (51) 3236 3099 – Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.11.**

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas

Município de Canoas, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (03/04/2019).

Delmar Antônio Kunrath

Secretário Municipal das Licitações

Processo nº 17486/2019

EDITAL Nº 186/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. JUSTIFICATIVAS DAS AQUISIÇÕES Para atender as solicitações expressas nos processos nº 17486/2019, P. A./SMEL nº72080/2019 – P. A./SMEL/nº72081/2019 – P. A. nº72082/2019, conforme consta.

Conforme celebração de convênio nº 880656/2018 e processo 58000.012875/2018-71 junto ao Ministério do Esporte e Município de Canoas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Esporte e Lazer, para atendimento aos beneficiários do Programa Segundo Tempo, no Município de Canoas/RS, por tempo determinado, conforme estabelecido nos convênios supracitados.

O atendimento contempla a execução de todas atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa Segundo Tempo, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte e lazer, voltadas as crianças e adolescentes, na faixa etária entre 06 e 17 anos, com o objetivo de oportunizar as questões em relação à democratização e o acesso à prática de atividades, esportivas, de lazer e questões que demandam a vulnerabilidade social – inclusão, diversidade e cidadania.

Diante do exposto justificamos a necessidade de aquisição de materiais esportivos, camisetas, bonés e material gráfico para atender a demanda do Programa Segundo Tempo.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

2.1. Do Objeto: O Objeto do presente pregão eletrônico é a "aquisição de material esportivo, material gráfico e confecções (camisetas, calções e bonés), através do convênio SICONV nº 880656/2018 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal de Canoas/RS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer"

2.2. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos Pedidos e Autorizações) foram consultadas empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram nos processos de origem dos Pedidos

e Autorizações supra.

A média dos valores orçados definiram as estimativas das contratações, onde o **órgão requisitante definiu expressamente que os valores aceitáveis no presente procedimento licitatório**, serão os constantes dos orçamentos estimados. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam esta(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

2.3. Descrições técnicas e os valores **estimados unitários e totais dos lotes** são os constantes do quadro abaixo:

LOTE 01 – P. A. SMEL/Nº72080/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	20 un.	**Bola de Voleibol** – Confeccionada em Poliuretano e microfibra, matrizada, 16 gomos, centro em nylon, câmara Butil, miolo Slip System removível e lubrificado, circunferência: 65 – 67 cm de diâmetro, peso 260 – 280 gr. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB	R$ 332,67	R$ 6.653,40
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 6.653,40 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902				

LOTE 02 - P. A. SMEL/Nº72080/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	20 un.	**Bola de Futebol** – Confeccionada em material 83% poliuretano, e 17% poliéster, câmera de ar de látex, circunferência de 68 – 70 cm, peso de 410 a 450 gr, com selo da Confederação Brasileira de Futebol, aprovada pela Federação Internacional de Futebol – FIF.	R$ 424,67	R$ 8.493,40
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 8.493,40 (Oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902				

LOTE 03 - P. A. SMEL/Nº72080/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	10 un.	**Bola de Handebol – Modelo 01** – Bola profissional confeccionada em poliuretano, 32 gomos, costurada, revestimento externo com película aderente, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, circunferência: 54-56cm de diâmetro, peso: 325-400gr., com selo de aprovação da Confederação Brasileira de Handebol e Federação Internacional de Handebol - IHF	R$ 232,87	R$ 2.328,70
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 2.328,70 (Dois mil, trezentos e vinte e				

oito reais e setenta centavos).
As informações de ordem técnicas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902

LOTE 04 - P. A. SMEL/Nº72080/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	10 un.	**Bola de Handebol – Modelo 2** - Bola profissional confeccionada em poliuretano, 32 gomos, costurada, revestimento externo com película aderente, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, circunferência: 49-51cm de diâmetro, peso: 230-270gr., com selo de aprovação da Confederação Brasileira de Handebol e Federação Internacional de Handebol - IHF	R$ 206,83	R$ 2.068,30
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 2.068,30 (Dois mil, sessenta e oito reais e trinta centavos).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902				

LOTE 05 - P. A. SMEL/Nº72080/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	02 un.	**Rede de Voleibol** – Confeccionada em 2,5mm, 100% polipropileno (seda), com 10m de comprimento x 1m de largura,	R$ 262,00	R$ 524,00

		malha 10 x 10cm, 4 faixas de lona de algodão duplada com 5cm de largura e cabo de aço plastificado de 14 metros.		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 524,00 (Quinhentos e vinte e quatro reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902				

LOTE 06 - P. A. SMEL/Nº72080/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	02 un.	**Rede de Handebol** – Confeccionada em fio 4mm, 100% polipropileno (seda), com tratamento UV, malha 12 x 12cm em corda trançada, com 3,2cm na largura, 2,10m de altura, 1m no recuo inferior e 1m no recuo superior.	R$ 377,33	R$ 754,66
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 754,66 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902				

LOTE 07 - P. A. SMEL/Nº72080/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	02 un.	**Rede de Futebol de Campo** – Confeccionada em fio de 6mm, 100%	R$ 573,33	R$ 1.146,66

		polipropileno (seda), modelo véu, com tratamento UV, malha 15 x 15cm, 7,50m de largura, 2,50m de altura, 2m no recuo inferior, 1m no recuo superior.		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 1.146,66 (Hum mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902				

LOTE 08 - P. A. SMEL/Nº72080/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	01 un.	**Kit infantil para iniciação ao atletismo** – Kid's Athletics, certificado e aprovado pela IAAF, contendo 01 placar plástico, 02 bolas de medicinebol de 1kg emborrachado, 14 bastões em madeira com 1,20metros, 04 colchões de espuma densidade 28, revestido em vinilona, com medidas de 150 x 60 1cm, 01 colchão em formato de cruz, 01 disco 400gr macio para iniciação, 02 discos de 300 gr. macios para iniciação, 01 mala para transporte, 04 cones plásticos com 40cm, 08 cones plásticos com 20cm, 01 corda de borracha com 4,5m, 14 mini barreiras em plástico com altura em 30 / 50cm, 02 varas em borracha maciça com 2 metros de comprimento, 02 dardos 200gr. macios para iniciação, 02	R$ 17.350,00	R$ 17.350,00

		dardos 300gr. modelo turbo para iniciação, 02 dardos 500gr. modelo vortex para iniciação, 01 escada plástica para agilidade, 02 bolas de medicinebol com 500gr. cada e pegada dupla, 01 trena de 50 metros em fibra de vidro, 26 cartões plásticos para controle de pontos, 01 corda de 2,60m em fibra natural, 06 anéis plásticos, 40 cones em plástico rígido tipo tartaruga para demarcação de limites no campo, 100 bolas coloridas tamanho pequeno, 06 círculos de vinil para iniciação ao salto com vara, numerados de 1 a 6 com 30cm de diâmetro, 48 coletes para formação/identificação de times em diferentes cores, madeira com 1,20 metros.		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 17.350,00 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902				

LOTE 09 - P. A. SMEL/Nº72081/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	250 un.	**Camiseta manga curta,** malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 0,160g/m², gola careca ou gola viés, com reforço, com	R$ 25,97	R$ 6.492,50

		detalhe contrastante nas mangas, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **Frente:** logotipo do projeto e logo marca da prefeitura na região direita e esquerda do peito, impressão personalizada em serigrafia. **Mangas:** espaço para logotipo do projeto e logomarca da prefeitura, impressão personalizada em serigrafia. **Costas:** Na parte superior nome do projeto e marca de governo, impressão personalizada em serigrafia. **OBSERVAÇÃO: a arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** **OBSERVAÇÃO: Os tamanhos serão escolhidos/definidos no momento da solicitação (respeitando os tamanhos pré-estabelecidos P, M, G e GG).** **OBSERVAÇÃO: As cores serão branco, preto e azul.**		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 6.492,50 (Seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).				
As informações de ordem técnicas assim como as informações sobre a arte gráfica da confecção poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902				

LOTE 10 - P. A. SMEL/Nº72081/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	250 un.	**Calção** – Tecido 100% poliéster, cós elástico e cordão interno para melhor ajuste. Na perna esquerda logomarca da prefeitura, na perna direita logotipo do projeto. Impressão personalizada em serigrafia. **OBSERVAÇÃO: a arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** **OBSERVAÇÃO: Os tamanhos serão escolhidos/definidos no momento da solicitação (respeitando os tamanhos pré-estabelecidos P, M, G e GG).** **OBSERVAÇÃO: As cores serão branco, preto e azul.**	R$ 28,20	R$ 7.050,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais).				
As informações de ordem técnicas assim como as informações sobre a arte gráfica da confecção poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902				

MODELO DA CAMISETA E DO CALÇÃO COM A ARTE GRÁFICA

LOTE 11 - P. A. SMEL/Nº72081/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	250 un.	**Boné** – modelo americano em tamanho adulto, confeccionados em microfibra (100% poliéster), regulador de plástico (PVC). Acabamento interno de carneira e vieses confeccionado em poliéster, botão superior encapado no mesmo tecido. **Parte Frontal:** logotipo do projeto, impressão personalizada em serigrafia. **Parte de trás:** logomarca da prefeitura, marca do governo, impressão personalizada em serigrafia. **OBSERVAÇÃO: a arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** **OBSERVAÇÃO: As cores serão branco, preto e azul.**	R$ 12,50	R$ 3.125,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais).				
As informações de ordem técnicas assim como as informações sobre a arte gráfica da confecção poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902				

MODELO DE BONÉ COM A ARTE GRÁFICA PARTE DA FRENTE

MODELO DE BONÉ COM A ARTE GRÁFICA PARTE TRASEIRA

LOTE 12 - P. A. SMEL/Nº72082/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	100 un.	Cartazes formato A2 (44,0 x 62cm) 4 x 0 cores, papel couchet fosco 150gr. **OBSERVAÇÃO: a arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**	R$ 12,75	R$ 1.275,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 1.275,00 (Hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).				
As informações de ordem técnicas assim como as informações sobre a arte gráfica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902				

MODELO DE CARTAZ COM A ARTE GRÁFICA

LOTE 13 - P. A. SMEL/Nº72082/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	200 un.	Folder formato A6 (14,8 x 10,5cm), frente 4 x 4 cores, papel couchet fosco 120gr. **OBSERVAÇÃO: a arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**	R$ 0,91	R$ 182,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais).				
As informações de ordem técnicas assim como as informações sobre a arte gráfica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902				

MODELO DE FOLDER COM A ARTE GRÁFICA (PARTE FRENTE E ATRÁS)

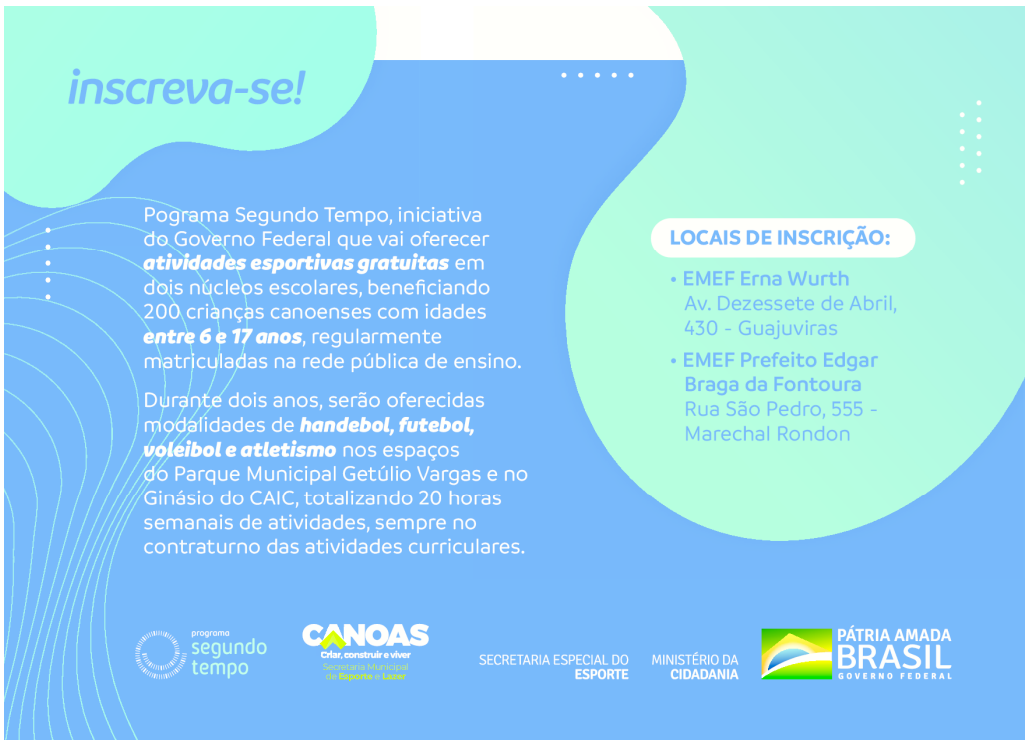

LOTE 14 - P. A. SMEL/Nº72082/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	03 un.	Faixa formato 4m x 1m em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão. **OBSERVAÇÃO: a arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**	R$ 333,33	R$ 999,99
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 999,99 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).				
As informações de ordem técnicas assim como as informações sobre a arte gráfica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324,				

MODELO DE FAIXA COM A ARTE GRÁFICA

LOTE 15 - P. A. SMEL/Nº72082/2019				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	06 un.	Banners formato 1,30 x 2,60m em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão. **OBSERVAÇÃO: a arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**	R$ 246,67	R$ 1.480,02
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R$ 1.480,02 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais e dois centavos).				
As informações de ordem técnicas assim como as informações sobre a arte gráfica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, rua/av. XV de janeiro, nº 231 – sala 408, bairro Centro, Canoas/RS com o sr. Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324,				

MODELO DO BANNER COM A ARTE GRÁFICA

2.3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação será de **R$ 59.923,63 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).**

3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Endereços de entrega av. XV de Janeiro, nº 231 – sala 406 – Centro – Canoas/RS. As entregas deverão ser efetuadas de segundas as sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08 h às 17 h.

3.1.1. Prazo de entrega: Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da entrega da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Será responsável pela fiscalização da entrega do objeto licitado o (a) servidor (a) Edson Luis Kurylak, professor, matrícula 56324, telefone: 3236 1902

5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. A garantia dos produtos será aquela prevista na Lei 8078/11/09/1980 – Código de Defesa do Consumidor.

6. DO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO

6.1. O (A) gestor (a) do contrato será o (a) Sr.(ª) Bárbara Cristina Müller Marconato, matrícula 122094

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, inciso XIII, da Lei nº 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.

9. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais,

obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Edson Luis Kurylak

Professor

matrícula 56324

Processo nº 17486/2019

EDITAL Nº 186/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - LEI 10.520/02

Através da presente, declaramos que a empresa …..... CNPJ nº ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML) / Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) e ,em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002..

....., ... de ..... de 2019.

_____

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

_____

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Processo nº 17486/2019

EDITAL Nº 186/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante ....., inscrita no CNPJ sob o nº..... não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

....., ... de ..... de 2019.

_____

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

_____

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Processo nº 17486/2019

EDITAL Nº 186/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante …..... CNPJ nº ....., se enquadra na definição do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., ... de ..... de 2019.

_____

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

_____

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Processo nº 17486/2019

EDITAL Nº 186/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente credencio o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Canoas/RS, Secretaria Municipal das Licitações (SML)/Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), na modalidade pregão eletrônico, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa …....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., bem como formular propostas, ofertar lances, interposições, assinar, apresentar declarações e praticar todo os demais atos posteriores ao credenciamento e inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2019.

_____
Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Anexar cópia Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para confirmar assinatura.

Processo nº 17486/2019

EDITAL Nº 186/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO CNPJ:	( )MATRIZ ( )FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO:___/___/_____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES): 1 – 2 – 3 –		CPF(S):	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:	E-MAIL: HOME PAGE:		
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	

Qualquer alteração deste formulário, entrar em contato com a equipe de cadastro da DLC/SMPG – fone: (51) 3236 3099 - diretoria: 2 - setor 2 – e-mail cadastro@canoas.rs.gov.br **DATA: ___/_____/_____**

Processo nº 17486/2019

EDITAL Nº 186/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE TRABALHO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA DE TRABALHO	
CNPJ da Instituição:	88.577.416/0001-18
Nome da Instituição:	MUNICÍPIO DE CANOAS
Número da Proposta (SICONV):	048487/2017
Nome do Dirigente:	LUIZ CARLOS BUSATO
Telefone de Contato com DDD:	(51) 3425 7601
E-mail:	luis.busato@canoas.rs.gov.br
Possui Capacidade Técnica e Gerencial:	(x) Sim ( ) Não

1.2. COORNEDOR-GERAL DO PROGRAMA (CONFORME TERMO DE COMPROMISSO)	
Nome:	JERSON LIMA LUIZ CUNHA
E-mail:	jerson.lima@canoas.rs.gov.br
Telefone de Contato com DDD:	(51) 995551144

1.3. ENTIDADE DE CONTROLE SOCIAL	
Nome:	CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
E-mail:	paulo.flopes@canoas.rs.gov.br
Telefone de Contato com DDD:	(51) 9849 4515
Endereço:	Av. Guilherme Schell, 6068
Município:	Canoas – RS – CEP 92310-000
Dirigente/Representante:	Paulo Henrique Fraga Lopes

1.4. INFORMAÇÃO GERAL DOS NÚCLEOS	
Quantidade:	02
Tipo:	Programa Segundo Tempo - Padrão

1.5. LOCALIDADE – Índice de Desenvolvimento Humano			
IDH:	0,750	**Escala:**	Alto
Fonte:	IBGE	**Ano de Referência:**	2010

1.6. POPULAÇÃO		
Nº de Habitantes: 323.827 pessoas	**Homens:** 155.936	**Mulheres:** 167.891
Fonte:	IBGE	
Ano de Referência:	2010	

2. DADOS GERAIS DA PROPOSTA DE TRABALHO

Os dados gerais da proposta devem ser transcritos neste documento e, no Sistema de Convênios do Governo Federal, na aba "Dados".

2.1. OBJETO
Implantação e Desenvolvimento do programa Segundo Tempo Padrão no Município de Canoas/RS

2.2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA (Art. 16, II, da Portaria Interministerial nº 424/2016) A justificativa deve também ser inserida no SICONV (aba: dados; campo: justificativa.
O Município de Canoas RS localiza-se na Microrregião de Porto Alegre, Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre, instalado em 15 de janeiro de 1940, com área total de 131,10 Km², conta com uma população segundo dados preliminares do CENSO IBGE 2014, de 339.979 habitantes, sendo que todos residem no meio urbano. Nossa principal fonte econômica é a indústria e serviços, assim distribuída; Indústria 9,97% Serviços 89,97% e a Agropecuária 0,06% em menor escala, segundo dados do IBGE ano de 2010. O Município de Canoas, segundo censo escolar possui na rede municipal escolar 33.824 mil alunos e o IDH da Cidade é de 0,705. O grande número de crianças em situação de vulnerabilidade social no Município de Canoas corrobora, para o aumento índice de crianças que não frequentam a escola, que estão ligados segundo dados do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) ao grande índice de criminalidade, uso de drogas, violência sexual e doméstica e prostituição. É possível nesse projeto criar, no turno inverso ao da educação formal, um ambiente no qual o público-alvo possa vivenciar atividades diversas, que promovam o desenvolvimento de hábitos esportivos, atitudes de cidadania, habilidades motoras e capacidades intelectuais, contribuindo significativamente com o avanço educacional, a redução da evasão escolar e o apoio concreto à erradicação do trabalho infantil. Visamos instalar dois núcleos do Programa Segundo Tempo em Canoas que serão localizados no Bairro Guajuviras e Marechal Rondon. O Bairro Guajuviras é o segundo maior da cidade de Canoas, foi oriundo de uma ocupação popular, a qual foi considerada a

maior ocupação urbana do Sul do país. Após a ocupação a região foi sendo regularizada, porém sem o devido planejamento, desencadeou uma superpopulação no bairro, que reflete atualmente o aumento de taxas de criminalidade e um dos mais elevados índices de homicídio da cidade. Sendo estes um dos motivos pelos quais o bairro recebeu recursos do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci) e se tornou um dos Territórios da Paz. O aumento destes índices justifica a implantação do PST neste núcleo, proporcionando melhora da infraestrutura educacional e esportiva no bairro, no âmbito de acolher estas crianças e adolescentes e proporciona-lhes um caminho onde aprendam a respeitas seus limites e os limites de outras crianças, para que sejam adultos disciplinados, tendo hábitos saudáveis prevenindo e afastando-os de riscos sociais relacionados à violência, drogas e ociosidade. O segundo núcleo será no Bairro Marechal Rondon, que tem tido um aumento no índice de criminalidade expressiva e abriga a Comunidade Quilombola Chácara das Rosas. O Bairro nos últimos cinco anos teve uma grande expansão devido a oferta de moradias na região e a pavimentação ligando a cidade a outros bairros. O Quilombo localiza-se em uma das avenidas que tornou-se essencial para a melhora do fluxo do trânsito dentro do município e interbairros. Mesmo com o crescimento do bairro e o aumento da especulação imobiliária a comunidade quilombola em Canoas sobreviveu, pela organização coletiva, fundamentada em sentimentos de pertencimento, laços de parentesco e, em especial, pelas diferentes formas de apropriação do território. O Empreendimento Habitacional Quilombo Chácara das Rosas é composto por 24 casas de 40 metros, onde habitam em torno de 50 crianças, junto a suas famílias. Além de infraestrutura de áreas de uso comum, dotada de um centro social, casa de culto, praça, espaços de convivência e produção de horta comunitária. A implantação do projeto, com certeza, será um atrativo na busca de melhoria do convívio e da integração entre crianças e adolescentes da comunidade quilombola com os citadinos, melhorando a autoestima e a inclusão social destas crianças. A proposta de implantação do Programa Segundo Tempo em Canoas tem como um de seus objetivos oferecer a prática de modalidades esportivas em dois núcleos instalados nos bairros Guajuviras e Marechal Rondon, priorizando crianças e adolescentes de 6 a17 anos de idade, no contra turno das atividades curriculares com função pedagógica auxiliar no processo de formação da criança, ressaltando disciplina, respeito, noções de limite, solidariedade, espirito de equipe e outros fatores de desenvolvimento humano, necessários ao convívio social. Assim, contribuiremos com a geração de alternativas de enfrentamento e de mudança à atual conjuntura social brasileira. Com essa premissa, através da formalização do convênio com o Programa Segundo Tempo, o Município de Canoas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer objetiva proporcionar ao beneficiados a possibilidade de acesso ao esporte, inclusão social, diminuição da evasão escolar e redução das desigualdades, reconhecendo o esporte e o lazer como um direito do cidadão.

2.3. OBJETIVO GERAL

Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio do Programa Segundo Tempo.

2.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar aos participantes espaços adequados para que possam desenvolver

atividades esportivas, culturais e de lazer, realizando atividades que valorizem a liberdade de criação e os valores históricos do contexto social dos beneficiados;

- Desenvolver as habilidades físicas e psicomotoras das crianças atendidas dentro de sua faixa etária, envolvendo-as nas diversas modalidades esportivas desenvolvidas sistematicamente;
- Promover a integração social por meio das atividades propostas, contribuindo com desenvolvimento da autoestima e a socialização dos participantes;
- Contribuir com a diminuição do índice de evasão escolar, assim como a exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
- Desenvolver hábitos saudáveis nos participantes, por meio das atividades físicas propostas sistemática e regularmente;
- Despertar o espírito esportivo, onde superar os seus próprios resultados seja tão, ou mais, importante do que superar os resultados dos outros.

2.5. RESULTADOS ESPERADOS

- Atender 200 crianças e adolescentes em situação de risco social e comunidades quilombolas.
- Proporcionar às comunidades que rodeiam os núcleos um espaço de acesso ao esporte, cultura e lazer à população local.
- Proporcionar aos participantes o conhecimento sobre as modalidades esportivas desenvolvidas sistematicamente.
- Desenvolver as habilidades motoras das crianças atendidas dentro de sua faixa etária.
- Desenvolver a autoestima e a socialização dos participantes.
- Diminuir o nível de tensão dos participantes pelo envolvimento em atividades esportivas e recreativas.
- Desenvolver hábitos saudáveis nos participantes das atividades sistemáticas.
- Reduzir o nível de evasão escolar das crianças atendidas sistematicamente pelo projeto.

As práticas esportivas e de lazer oferecidas acabam por beneficiar não somente aqueles que participam diretamente das atividades. Pela mudança de hábitos, descoberta de novos conceitos, convivência, possibilidade de compartilhar novas experiências e do aprendizado, entende-se que essas possibilidades acabam por elevar a qualidade de vida das crianças e jovens, bem como de seus familiares. Portanto é possível multiplicar o atendimento de 200 participantes ao número de familiares que serão atingidos indiretamente neste projeto.

São critérios avaliativos:

- Indicador quantitativo: frequência dos participantes.
- Indicador qualitativo: participação em grupo, espírito de equipe.
- Meio de verificação: controle de frequência.

2.6 METAS DE ATENDIMENTO – PÚBLICO ALVO
O Programa Segundo Tempo – Padrão tem como público alvo o atendimento de 200 crianças e adolescentes, a partir de 06 anos de idade, prioritariamente os que estão matriculados em escolas públicas e os que estão expostos aos riscos sociais oriundas de bairros situados na periferia da cidade e da Comunidade Quilombola, localizados no Município de Canoas.

3. INFORMAÇÕES DOS NÚCLEOS

3.1. DADOS DOS NÚCLEOS	
3.1.1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Erna Würth (Núcleo)	
Nome: BAIRRO GUAJUVIRAS	
Endereço: Av. Dezessete de Abril, 430	Bairro: Guajuviras
Complemento:	CEP: 92415-000
Contato do Núcleo Nome: Tamarisa Lopes da Silva E-mail: ernawurth.escola@gmail.com	
Espaços Físicos Disponíveis: (x) Quadra Poliesportiva (x) Pátio ( ) Ginásio ( ) Praça ( ) Piscina ( ) Clube ( ) Espaço Privado – Qual? _____ (x) Outro – Qual? Sala de apoio da escola	
Quantidade de beneficiados: 100	
Especificidade do Núcleo: ( ) Comunidade tradicional (Decreto nº 6040/2007) (x) Infraestrutura Financiada pelo Governo Federal ( ) Outros. Descreva: *Este núcleo teve sua infraestrutura construída, a partir de recursos do governo federal.	
Modalidade: Atletismo – futsal – voleibol 18 horas de atividades e 02 horas de formação/planejamento.	

3.2. GRADE HORÁRIA

Manhã

Nome do Núcleo
MANHÃ

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	Espaço 1	Espaço 2	Espaço 2	Espaço 1	Espaço 2
8:00 –	Turma 1	Tuma 2	Turma 1	Turma 2	Turma 1

9:00 9:00 – 10:00	Atletismo e Futebol 6 a 11 anos	Voleibol Misto 12 a 14 anos	Atletismo e Voleibol 6 a 11 anos	Voleibol Misto 12 a 14 anos	Atletismo Handebol 6 a 11 anos
10:00 11:00 11:00 12:00	Turma 3 Futebol Masculino 15 anos ou mais	Turma 3 Futebol Masculino 15 anos ou mais	Turma 2 Voleibol Misto 12 a 14 anos	Turma 3 Futebol Masculino 15 anos ou mais	Planejamento Objetivo

As turmas 1 e 3 serão desenvolvidas no Centro Olímpico Municipal de Canoas, que será a extensão do núcleo 1, localizado na Av. Araguaia, 1151 – Bairro Jardim Igara e no CIE – Centro de Iniciação ao Esporte, localizado na rua Rio Grande do Sul nº 3320 – Bairro Mathias Velho.

Turma 1 (atletismo, futebol, voleibol e handebol) = 35 alunos na faixa etária de 06 a 11 (3 aulas de 02 horas).
Turma 2 (Voleibol Misto) = 35 alunos na faixa etária 12 a14 anos (3 aulas de 02 horas).
Turma 3 (Futebol Masculino) = 30 alunos na faixa etária de 15 anos (3 aulas de 02 horas).

3.1.1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Edgar Braga da Fontoura (Núcleo 2)	
Nome: Bairro Marechal Rondon	
Endereço: Rua São Pedro, 555	Bairro: Marechal Rondon
Complemento:	CEP: 92415-000
Contato do Núcleo: Nome: E-mail:	
Espaços Físicos Disponíveis: (x) Quadra Poliesportiva (x) Pátio ( ) Ginásio ( ) Praça ( ) Piscina ( ) Clube ( ) Espaço privado. Qual? _____ (x) Outro? Salas de apoio da escola	
Quantidade de beneficiados: 100	
Especificidade do Núcleo: (x) Comunidade Tradicional (Decreto nº 6040/2007 (x) Infraestrutura Financiada pelo Governo Federal ( ) Outros. Descreva: *Este núcleo teve sua infraestrutura construída, a partir de recursos do governo federal	
Modalidade: Atletismo – futsal – handebol 18 Horas de atividades e 02 horas de formação/planejamento	

Tarde

Nome do Núcleo					
MANHÃ					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	Espaço 1	Espaço 2	Espaço 2	Espaço 1	Espaço 2
14:00 – 15:00 15:00 – 16:00	Turma 1 Atletismo e Futebol 6 a 11 anos	Turma 2 Voleibol Misto 12 a 14 anos	Turma 1 Atletismo e Voleibol 6 a 11 anos	Turma 2 Voleibol Misto 12 a 14 anos	Turma 1 Atletismo Handebol 6 a 11 anos
16:00 – 17:00 17:00 – 18:00	Turma 3 Futebol Masculino 15 anos ou mais	Turma 3 Futebol Masculino 15 anos ou mais	Turma 2 Voleibol Misto 12 a 14 anos	Turma 3 Futebol Masculino 15 anos ou mais	Planejamento Coletivo

As turmas 1 e 2 serão desenvolvidas no Parque Municipal Getúlio Vargas, que será a extensão do núcleo 1, localizado na Av. Dona Rafaela nº 700 – Bairro Marechal Rondon e no CIE – Centro de iniciação ao esporte, localizado na rua Rio Grande do Sul nº 3320 – Bairro Mathias Velho

3.3. RELAÇÃO DO MATERIAL ESPORTIVO				
3.3.1. Lista de Material				
Nº	Item/Modalidade	Descrição	Memória de Cálculo do quantitativo solicitado	Qtd.
01	Voleibol	Bola de Voleibol – Confeccionada em poliuretano e microfibra, matrizada, 16 gomos, centro em nylon, câmara Butil, miolo Slip System removível e lubrificado, circunferência: 65-67cm de diâmetro, peso: 260-280gr. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB	100 beneficiados x 02 núcleos = 200 R$ 6.653,40	20
02	Handebol	Bola de Futebol – Confeccionada em material 83% poliuretano e 17% poliéster, câmera de ar de látex, circunferência de 68-70cm, peso de 410 a 450gr. com selo da Confederação	100 beneficiados x 02 núcleos = 200 R$ 8.493,40	10

		Brasileira de Futebol, aprovada pela Federação Internacional de Futebol – FIFA		
03	Handebol	Bola de Handebol – Modelo 2 – Bola profissional confeccionada em poliuretano, 32 gomos, costurada, revestimento externo com película aderente, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, circunferência: 49-51cm de diâmetro, peso: 230-270gr. Com selo de aprovação da Confederação Brasileira de Handebol e Federação Internacional de Handebol – IHF	100 beneficiados x 02 núcleos = 200 R$ 2.328,70	10
04	Futebol	Bola de Futebol – Confeccionada em material 83% poliuretano e 17% poliéster, câmera de ar de látex, circunferência de 68-70cm, peso de 410 a 450gr. com selo da Confederação Brasileira de Futebol, aprovada pela Federação Internacional de Futebol - FIFA	100 beneficiados x 02 núcleos = 200 R$ 2.068,30	20
05	Voleibol	Rede de Voleibol – Confeccionada em fio 2,5mm, 100% polipropileno(seda), com 10m de comprimento x 1m de largura, malha 10x10cm, 4 faixas de lona de algodão duplada com 5cm de largura e cabo de aço plastificado de 14 metros	100 beneficiado x 02 núcleos = 200 R$ 524,00	02
06	Handebol	Rede de Handebol – Confeccionada em fio 4mm, 100% polipropileno(seda), com tratamento UV, malha 12x12cm em corda	100 beneficiário x 02 núcleos = 200 R$ 754,66	02

		trançada, com 3,2m na largura de 2,10m de altura, 1m de recuo inferior e 1m no recuo superior.		
07	Futebol	Rede de Futebol de Campo – Confeccionada em fio de 6mm, 100% polipropileno(seda), modelo véu, com tratamento UV, malha 15x15cm, 7,50m de largura, 2,50m de altura, 2m no recuo inferior, 1m no recuo superior.	100 beneficiários x 02 núcleos = 200 R$ 1.146,66	02
08	Atletismo	Kit infantil, para iniciação ao atletismo, Kid's Athletics, certificado e aprovado pela IAAF, contendo 01 placar plástico, 02 bolas de medicinebol de 1kg emborrachado, 14 bastões em emborrachado, 14 bastões em madeira com 1,20 metros, 04 colchões de espuma densidade 28, revestido em vinilona, com medida de 150 x 60 x 1cm, 01 colchão em formato de cruz, 01 disco 400gr. macio para iniciação, 02 discos de 300gr. macios para iniciação, 01 mala para transportes, 04 cones plásticos com 40cm, 08 cones plásticos com 20cm, 01 corda de borracha com 4,5m, 14 mini barreiras em plásticos com alturas entre 30/50cm, 02 varas em borracha maciça com 2 metros de comprimento, 02 dardos 200gr. macios para iniciação, 02 dardos 300 gr. modelo Turbo para iniciação, 02 dardos 500gr. modelo Vortex para iniciação, 01 escada plástica	15 beneficiado x 01 núcleos = 30 R$ 17.350,00	01

			para agilidade, 02 bolas de medicinebol com 500gr. cada e pegada duplas, 01 trena de 50 metros em fibra de vidro, 26 cartões plásticos para controle de pontos, 01 corda de 2,60m em fibra natural, 06 anéis plásticos, 40 cones em plástico rígido, tipo tartaruga para demarcação de limites no campo, 100 bolas coloridas tamanho pequeno, 06 círculos de vinil para iniciação ao salto com vara, numerados de 1 a 6 com 30 cm de diâmetro, 48 coletes para formação/identificação de times em diferentes cores, madeira de 1,20 metros, 04 colchões de espuma densidade 28, revestido em vinilona, com medidas de 150 x 60 x 1cm, 01 colchão em formato cruz, 01 disco 400gr. macio para iniciação, 02 discos de 300gr. macios para iniciação, 01 mala para transportes, 04 cones plásticos com 40cm, 08 cones plásticos com 20cm, 01 corda de borracha com 4,5m, 14 mini barreiras em plásticos com altura entre 30/50cm, 02 varas em borracha maciça com 02 metros de comprimento, 02 dardos 200gr. macios para iniciação, 02 dardos 300gr. modelo Turbo para iniciação, 02 dardos 500gr. modelo Vortex para iniciação, 01 escada plástica para agilidade, 02 bolas de medicinebol com 500gr.		

		cada e pegada dupla, 01 trena de 50 metros em fibra de vidro, 26 cartões plásticos para controle de pontos, 01 corda de 2,60m em fibra natural, 06 anéis plásticos, 40 cones em plástico rígido, tipo tartaruga para demarcação de limites no campo, 100 bolas coloridas tamanho pequeno, 06 círculos de vinil para iniciação ao salto com vara numeradas de 1 a 6 com 30cm de diâmetro, 48 coletes para formação/identificação de times em diferentes cores.		

4. UNIFORMES

4.1. LISTA DE UNIFORMES

Itens	Descrição	Quantidade
01	Calção – Tecido 100% poliéster, cós elástico e cordão interno para melhor ajuste. Na perna esquerda logomarca da Prefeitura, na perna direita logotipo do Projeto, impressão personalizada em serigrafia. A arte será fornecida pela SMEL/PMC. Os tamanhos serão escolhidos/definidos no momento da solicitação (respeitando os tamanhos pré-estabelecidos P, M, G, GG).	250
02	Camisetas – Camiseta manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-pilling, gramatura mínima de 0,160g/m², gola careca ou gola de viés, com reforço, com detalhe contrastante nas mangas, conforme modelo fornecido pela SMEL/PMC. Frente: Logotipo do projeto e logomarca da Prefeitura na região direita e esquerda do peito, impressão personalizada em serigrafia. Mangas: Espaço para logotipo do projeto e logomarca da Prefeitura, impressão personalizada em serigrafia. Costas: Na parte superior nome do projeto e marca de governo, impressão personalizada em	250

	serigrafia. A arte será fornecida pela SMEL/PMC. Os tamanhos serão escolhidos/definidos no momento da solicitação (respeitando os tamanhos pré-estabelecidos P, M, G, GG).	
03	Bonés – Boné – modelo americano em tamanho adulto, confeccionadas em Microfibra (100% poliéster), regulador de plástico (PVC). Acabamento interno de carneira e vieses confeccionado em poliéster, botão superior encapado no mesmo tecido. Parte frontal: Logotipo do projeto, impressão personalizado em serigrafia. Parte de trás: Logomarca da Prefeitura, marca de governo, impressão personalizada em serigrafia. A arte será fornecida pela SMEL/PMC.	250
	Valor	R$16.667,50

*Foi solicitado 50 camisetas a mais, para que sejam distribuídas aos monitores e professores, e também para em caso de necessidade de reposição.

5. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. DIVULGAÇÃO

O processo de divulgação do projeto será de responsabilidade do município de Canoas por meio da Secretaria de Esporte e Lazer e Comunicação em parceria com as escolas da rede Municipal e estadual, as quais farão a divulgação junto às comunidades escolares.
Serão utilizadas ações e ferramentas de divulgação, tais como, cartazes, banners, folders, além do contato com os meios de comunicação local e mídias sociais.

5.2. LISTA DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

Itens	Descrição	Quantidades	Preço Médio
01	Cartazes formato A2 (44,0x62cm) 4x0 cores papel couchet Fosco 150gr. (Arte será fornecida)	100	R$ 1.275,00
02	Folder formato A6 (14,8x10,5cm) frente 4x4 cores, papel couchet Fosco 120gr. (Arte será fornecida).	200	R$ 182,00
03	Faixa formato 4mx1m em lona, 4x0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão. (Arte será fornecida).	3	R$ 999,99
04	Banners formato 1,30x2,60m em lona, 4x0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão (Arte será fornecida).	6	R$ 1.480,02
			R$ 3.937,01

5.3. INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES
O processo de inscrição será conduzido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação do Município de Canoas. As 200 vagas disponibilizadas em cada núcleo serão preenchidas por 70% de alunos da região do núcleo, respeitando critérios de seleção didáticos pedagógicos, e 30% de alunos vinculados às comunidades externas da região. As inscrições dos participantes no Programa Segundo Tempo serão realizadas nas escolas públicas da região dos núcleos logo após a divulgação do número de vagas, horários e modalidades oferecidas. As escolas farão a pré-seleção em função do perfil socioeconômico e do risco de vulnerabilidade do aluno interessado, encaminhando posteriormente para a coordenação do Núcleo para seleção final. Durante o período de atividades do programa serão avaliados o rendimento e a frequência escolar para monitorar e garantir a vaga do aluno no projeto. As inscrições nas Escolas serão feitas em ficha/instrumento fornecido pelo Programa e deverá ser validado pela Direção da Escola.

6. FORMAÇÃO CONTINUADA

6.1. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer promoverá a capacitação dos acadêmicos, sob sua responsabilidade, por meio da formação continuada de forma planejada e relacionada com as ações que serão desenvolvidas pelo convênio, por meio de oficinas temáticas específicas em parceria com os Cursos de Educação física das Universidades locais.

7. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

7.1. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PELO PROPONENTE
O monitoramento e Acompanhamento do programa serão por meio de ferramentas específicas de gestão implementadas pela Secretaria de Esporte e Lazer e reuniões sistemáticas de avaliação e replanejamento.

8. AUTOGESTÃO

8.1. AUTOGESTÃO
Considerando que há um prazo de vigência da parceria (24 meses), a entidade proponente deve descrever uma proposta de continuidade das atividades do programa (inserir o detalhamento de fonte de recurso) para possível implementação dessa proposta após o encerramento da parceria entre Ministério do Esporte e a entidade. A continuidade do programa após as 24 meses de convênio com o encerramento desta parceria será garantida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que pretende disponibilizar um maior número de vagas, bem como garantir seu seguimento dentro de projeto MOVIMENTA CANOAS, como resultado da emancipação do programa Segundo Tempo, abrindo para a criação de uma política de esporte inclusivo.

9. RECURSOS HUMANOS

9.1. RECURSOS HUMANOS	
O vínculo dos Recursos Humanos com a Prefeitura Municipal de Canoas pra atender a implantação e execução do programa se dará através da contratação de profissionais técnicos via Terceirização (inclusive estagiários com vinculo acadêmico) ambos da área de Educação Física. Os professores do projeto deverão ter formação em Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física. Os estagiários que serão monitores do projeto deverão ser acadêmicos de educação física que estejam cursando a partir do 5º semestre da faculdade de educação física.	
Tipo de vínculo: (Selecionar apenas Uma opção)	( ) Vinculo Acadêmico (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu)
	(X) Estágio
	( ) Contratação Temporário
	(X) Terceirização ou Regime CLT

10. QUADRO RESUMO DO PLEITO

10.1. QUADRO RESUMO	
Nº de Núcleos	02
Valor Solicitado	R$ 205.306,00

10.2. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO		
Vigência	**Número de meses para estruturação necessária ao desenvolvimento da proposta de trabalho**	**Número de meses para o efetivo atendimento (incluindo 1 mês de Recesso)**
24 meses	6 meses	18 meses

11. EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO

11.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	
Valor Concedente	R$ 9.923,63
Valor do Convenente (exceto para instituições federais)	R$ 205.306,00